

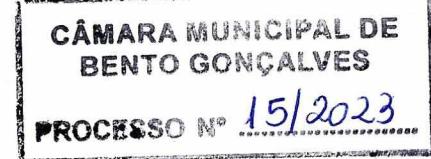


Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
.....27/01/2023
AS10:13 Horas
Ass.:
06/01/2023

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Of. nº 013/2023 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 23 de janeiro de 2023



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 14 que AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.000,00.

A Secretaria Municipal de Finanças solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, constantes no artigo 1º do Projeto de Lei anexo.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, a redução da dotação orçamentária descrita no art. 2º do projeto de lei.

A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para a utilização do novo recurso vinculado 07000000, instituído pela STN e adotado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul no ano de 2023, referente as transferências da União através de contratos de convênio para execução de Obras dos Distritos Municipais.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


AMÁRILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal, em exercício.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Rafael Pasqualotto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



03/08
**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 8.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) nas unidades orçamentárias que seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 10.004 DISTRITO DE FARIA LEMOS

Funcional Programática: 10.004.0020.0607.0352.1255

Elemento de Despesa: 3449051 Obras e instalações

Fonte de Recurso: 07000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 10.004 DISTRITO DE FARIA LEMOS

Funcional Programática: 10.004.0020.0607.0352.1255

Elemento de Despesa: 3443093 Indenizações e restituições

Fonte de Recurso: 07000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 10.005 DISTRITO DE SÃO PEDRO

Funcional Programática: 10.005.0020.0607.0352.1255

Elemento de Despesa: 3443093 Indenizações e restituições

Fonte de Recurso: 07000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 10.005 DISTRITO DE SÃO PEDRO

Funcional Programática: 10.005.0020.0607.0352.1255

Elemento de Despesa: 3449051 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 07000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 10.006 DISTRITO DE TUIUTY

Funcional Programática: 10.006.0020.0607.0352.1255

Elemento de Despesa: 3449051 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 07000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União R\$ 1.000,00



40

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 10.006 DISTRITO DE TUIUTY

Funcional Programática: 10.006.0020.0607.0352.1255

Elemento de Despesa: 3443093 Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 07000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 10.007 DISTRITO DO VALE DOS VINHEDOS

Funcional Programática: 10.007.0020.0607.0352.1255

Elemento de Despesa: 3443093 Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 07000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 10.007 DISTRITO DO VALE DOS VINHEDOS

Funcional Programática: 10.007.0020.0607.0352.1255

Elemento de Despesa: 3449051 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 07000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 10.001 SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

Funcional Programática: 10.001.0020.0606.0291.1332

Fonte de Recurso: 07000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União R\$ 8.000,00

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para a utilização do novo recurso vinculado 07000000, instituído pela STN e adotado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul no ano de 2023, referente as transferências da União através de contratos de convênio para execução de Obras dos Distritos Municipais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal, em exercício.